



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAREMA
COMPROMISSO, RESPEITO E TRABALHO

Secretaria Municipal de
**Meio Ambiente,
Turismo e Cultura
de Itarema**

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OSCs PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA DE ITAREMA/CE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - EDITAL Nº 004/2025-PNAB

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 . O presente Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itarema para o Chamamento Público para realização de um **Programa de Fomento à Economia Criativa e Solidária de Itarema/CE - Política Nacional Aldir Blanc**. A instituição a ser selecionada ficará responsável pela elaboração e coordenação de um projeto que contemple em suas ações todo o percurso previsto, que compreende, em linhas gerais: a) o planejamento e acompanhamento das atividades propostas; b) realização de um evento de no mínimo 02 (dois) dias que contemple uma feira de produtos e serviços criativos e solidários para até 40 (quarenta) expositores, bem como, programação de difusão e circulação de atividades culturais do município; c) fornecimento de serviço, produção, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas; d) comunicação e mobilização do público; e) serviço de secretaria e produção executiva (repassa dos cachês, ajudas de custos expositores, pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas).

2. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS AÇÕES DO PROGRAMA

2.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes deste Termo de Referência (Anexo I).

2.2 A elaboração e coordenação do **PROGRAMA DE FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA DE ITAREMA/CE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC** bem como o planejamento e acompanhamento das atividades que as integram, compreende planejamento e acompanhamento das atividades desde o processo de seleção dos expositores e artistas, assessoria na produção das atividades, a análise das condições técnicas e operacionais da execução da feira, a produção das ações de exposição de produtos e serviços criativos de artistas, empreendedores e fazedores de cultura no município, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse das ajudas de custo,

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48 - Centro, Itarema/CE - CEP. 62.590-000 | Tel.: (88) 3667-1133

dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (Anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

2.3. A instituição selecionada, deverá realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

2.4. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itarema bem como a equipe contratada pela Instituição com os equipamentos artísticos e culturais, escolas e outros espaços – públicos e privados –, conforme disposto na Lei 13.019/2014.

2.5. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- a) Incentivar por meio de apoio financeiro artistas, empreendedores e fazedores de cultura que possam atividades artístico culturais que já realizam como por (exemplo: shows musicais, dança, teatro, circo, audiovisual, artesanato e etc);
- b) Realizar os processos de exposição, circulação e fruição das expressões artísticas e culturais do município;
- c) Promover fazedores de cultura, empreendedores criativos e artistas locais;
- d) Propiciar novos arranjos produtivos locais com a oferta de uma ação de impacto para a economia criativa local, garantindo alternativas de fruição cultural e empreendedorismo no município de Itarema;
- e) Orientar artistas, expositores e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos, coletividades e empreendimentos culturais;
- f) Ampliar a oferta de atividades de lazer e acesso cultural no município;
- g) Fortalecer e ampliar a Rede de Empreendedores Culturais e Criativos do município.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições apresentada, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

3.1.1 Curadoria artística e cultural

Planejar e executar o processo de curadoria e seleção de artistas, empreendedores criativos e fazedores de cultura para compor uma programação de Feira de Produtos e Serviços Criativos composta por até 40 (quarenta) expositores e uma programação de shows e apresentações culturais presenciais no período de **no mínimo 02 (dois) dias corridos de atividades** no município de Itarema, que contemple o aprimoramento dos artistas envolvidos, a inserção da diversidade de linguagens e manifestações culturais

realizando as seguintes atividades:

- a) composição da banca de curadoria compostas pela equipe da instituição selecionada e pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itarema;
- b) assegurar a diversidade no processo de curadoria das programações;
- c) garantir atividades que se adequem a realidade local;
- d) organizar a programação de atividades;
- e) realizar contato com artistas;
- d) viabilizar as condições de realização das atividades;
- f) organizar e acompanhar as atividades.

3.1.2. Planejamento e acompanhamento da Programação

- a) entrar em contato com artistas, empreendedores criativos e fazedores de cultura para aferição das condições de execução das atividades;
- b) análise das condições técnicas, operacionais, das atividades artísticas e culturais que irão compor a programação;
- c) análise das condições técnicas, operacionais do espaço que será realizada a Feira de Produtos e Serviços Criativos no município de Itarema;
- d) análise das deficiências e necessidades dos artistas, empreendedores criativos e fazedores de cultura para realização da Feira de Produtos e Serviços Criativos no município de Itarema;
- e) elaboração de um plano de apoio aos artistas, empreendedores criativos e fazedores de cultura com atividades de assessoria e formação para realização da Feira de Produtos e Serviços Criativos no município de Itarema;
- f) realizar atividades formativas para execução do projeto nas áreas de produção e comunicação;
- g) elaboração, compartilhada com artistas, empreendedores criativos e fazedores de cultura de uma agenda de programação;
- h) assessoria aos artistas, empreendedores criativos e fazedores de cultura na elaboração do planejamento de produção das propostas culturais a serem selecionadas pela curadoria;
- i) aprovação da agenda de programação junto a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48 - Centro, Itarema/CE - CEP. 62.590-000 | Tel.: (88) 3667-1133

Cultura de Itarema;

j) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas, empreendedores criativos e fazedores de cultura.

3.1.3. Comunicação e Mobilização de Públicos

a) entrar em contato com artistas e fazedores de cultura para aferição das propostas de comunicação e mobilização de público das atividades;

b) avaliação da qualidade e viabilidade das propostas de comunicação;

c) assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos;

d) assessoria na elaboração de captação de apoios e parcerias institucionais;

e) assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais;

f) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas;

3.1.4. Da Gestão do Chamamento Público

a) pagamento dos cachês dos artistas e fazedores de cultura;

b) assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma;

c) solicitar relatório de execução de cada proposta selecionada;

d) avaliação dos relatórios de apresentação das atividades culturais e das formações;

e) elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itarema;

f) elaboração de relatório final das atividades realizadas.

4. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROGRAMA PROPOSTO

4.1 As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) deverão observar as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:

4.1.1. APRESENTAÇÕES CULTURAIS (INDIVIDUAL) - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um único artista com ou sem outros componentes, nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas

por meio de uma única apresentação em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Itarema.

- As apresentações culturais individuais deverão receber **cachê de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** – valor de referência.

4.1.2. APRESENTAÇÕES CULTURAIS (GRUPO E OU COLETIVO) - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um grupo ou coletivo nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única apresentação em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Itarema.

- As apresentações culturais coletivas deverão receber **cachê de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)** – valor de referência.

4.1.3. EMPREENDEDORES CRIATIVOS - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas propostas de empreendedores criativos, nas distintas categorias para serem realizadas por meio de participação nas feiras criativas a fim de agregar valor as programações propostas em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do Município de Itarema e potencializar a economia criativa local.

- Os empreendedores criativos devem receber **incentivo de até R\$ 600,00 (seiscentos reais)** – valor de referência.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

5.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

5.3 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria,

compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

6. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

6.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 03 anos de experiência:

I - com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - em comunicação e redes sociais;

V - em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);

6.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar carta de anuência em participação do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e na ocasião da prestação de contas apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

6.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

6.3 Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas.

II - Possuir manual de *compliance*, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.